



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 300 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, Á ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil), a favor das seguintes unidades orçamentárias .

FONTE 00	R\$ 254.000,00
----------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.122.0006.2.040 – Gestão do Trabalho

ELEMENTO DA DESPESA:

496	3.3.90.39-00	Outros Serv de Terc – P. Jurídica	254.000,00
-----	--------------	-----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, para atender a Contratação de Empresa especializada na organização do Concurso Público, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.122.0006.2.040 – Gestão do Trabalho

ELEMENTO DA DESPESA:

495	3.1.90.34-00	Outros Desp. Pessoal Décor. Contr. Terc.	254.000,00
-----	--------------	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias
Prefeito

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br